



## EDITAL

Nº. 55

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Cantanhede, na reunião realizada em 05 de dezembro de 2017 e de acordo com a proposta por si apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar, **para o ano de 2018**, uma isenção parcial do pagamento de taxas respeitante ao Mercado Municipal de Cantanhede e à Feira Quinzenal, correspondente ao não pagamento de taxas de 2 meses do ano de 2018, considerando:

- 1 – A forte implantação de novas unidades comerciais e a oferta diversificada que as mesmas proporcionam aos seus clientes, o que tem ocasionado um enfraquecimento das tradicionais feiras, quer a nível do concelho quer a nível do território nacional;
- 2 – Os espaços existentes no concelho, nomeadamente, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal e o interesse do Município em que os mesmos sejam motivo de atratividade para a população;

1- Esta isenção parcial é aplicada nos seguintes moldes:

**a) Mercado Municipal**

Dado que o pagamento das taxas das lojas do Mercado é feito preferencialmente de forma mensal, aquando do pagamento do 5º. mês, ou seja maio, não será cobrado o mês seguinte (junho). Igualmente, aquando do pagamento do 11º. mês, ou seja em novembro, não será cobrado o mês seguinte (dezembro). O pagamento destas taxas correspondentes ao ano completo determina a cobrança de apenas 10 meses. O pagamento destas taxas correspondentes ao semestre determina a cobrança de apenas 5 meses.

f



## b) Feira Quinzenal

Dado que o pagamento das taxas do terrado e bancas da Feira Quinzenal é feito preferencialmente de forma trimestral, aquando do pagamento do 2º. trimestre, ou seja março, apenas serão cobrados 2 meses (abril e maio). Igualmente, aquando do pagamento do 4º. trimestre, ou seja em setembro, apenas serão cobrados 2 meses (outubro e novembro).

Mantém-se em vigor o artº. 15º., e do correspondente anexo II, do Regulamento Municipal de Feiras, onde estão previstas as modalidades de pagamento do terrado.

2 – Mais foi deliberado que nos meses de julho/agosto, apenas sejam cobradas taxas aos feirantes da **Feira Quinzenal** correspondente a 1 (um) mês, em função da não realização de uma feira em julho e outra em agosto, devido à realização da Expofacic. Caso se realizem, neste período, feiras de substituição, não serão cobradas taxas.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 21 de dezembro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira'.

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)